



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 574/PMVA/2011
De 18 de abril de 2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA VIA PÚBLICA RURAL DE EXTENSÃO DE ACESSO DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO PADRE ADOLPHO ROHL, NA LINHA C-74, KM 04, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI (RO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Edmilson Maturana da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder obras de recuperação na via pública rural de extensão de acesso do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl, na linha C-74, km 04, no município de Vale do Anari (RO).

Art. 2º - Para os fins desta Lei serão alocados recursos próprios, previstos no Orçamento anual vigente, conforme a seguinte dotação:

01	–	Prefeitura Municipal de Vale do Anari
02	–	Poder Executivo
02.08.00	–	Sec. Mun. de Obras
(Fixa – 184) 26.782.0534.2052.0000		- Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais
3.3.90.30.00	–	Material de Consumo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

Edmilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal